MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.920/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, à MARIA TRINDADE RIBEIRO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, à quadra 09, lote nº 20, Rua "H", à MARIA TRINDADE RIBEIRO DE SOUZA Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com a Rua "D", frente para a referida Rua "H" e fundos com quem de direito, medindo 17.40mts de frente, 8.20mts na lateral direita e 13.40mts na lateral esquerda, 17.40mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal

Manoel Alves Ferreira

Prefeito Municipal